



1ª Semana da Segurança e Cidadania

de 17 a 22 de outubro

**Segurança é assunto de criança,
de adulto, de empresário e
de toda a comunidade!**

**Palestras ministradas por uma equipe
de profissionais com os objetivos de**

Contribuir na formação das ações anti-drogas;

Despertar o interesse dos alunos, educadores e familiares na busca de ações coletivas preventivas contra o uso de drogas e a violência;

Oportunidade em debater e refletir em torno dos fatores sociais, familiares, econômicos que influenciam no uso abusivo das drogas.

**Local Palestras: Câmara Municipal de Cordeirópolis
das 9h às 11h, 14h às 16h e 19h às 21h**

**Participe
com toda
sua família!**

**Encerramento dia 22 de outubro
Local: Ginásio de Esportes
Jardim Progresso das 8h
às 14h, com Feira de Exposição.**

**Muita diversão para a garotada
com brinquedos infláveis,
pipoca e algodão doce.**

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3351 de 30 de setembro de 2011

Da nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 2687, de 05 de março de 2009, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2685, de 23.09.2011.

D e c r e t a :

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 2687, de 05 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica autorizado a “Permissionária” a instalar nos pináculos das Caixas D’águas localizadas na Avenida Saudade, Jardim Modolo, Jardim Juventude, Jardim Parati e Loteamento Industrial Flaminio de Freitas Levy em Cordeirópolis, de antenas de telecomunicações multi mídia (Internet), com fio e sem fio.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3352 de 3 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|---------------|--------------|---------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 244 4002 - 2129 | 01 | 0207 | 20.000,00 |
| 09.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451. 5002 - 1035 | 01 | 0346 | 150.000,00 |
| Total..... | | | | | 170.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 09.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1084 | 01 | 0348 | 170.000,00 |
| Total..... | | | | | 170.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3353 de 3 de outubro de 2011

Convalida a alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar - C.A.E de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no Ofício nº 005/05/2011, subscrito pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Cordeirópolis,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica a contar de 9 de maio de 2011, convalidada a alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar - “C.A.E” de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que passa a ser integrada pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) - Titular: Maria Antonia Zaia Spinelli
Suplente: Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf

II - Representante dos Professores

- a) - Titular: Ieda de Menezes Ribeiro
Suplente: Marieni Tereza Gallo
- b) - Titular: Jonas Antonio Chaves
Suplente: Andresa Milaré Betim Peruchi

III – Representantes de Pais de Alunos

- a) - Titular: Rita de Cássia Pereira
Suplente: Celeste Aparecida dos Reis

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Custo desta edição - R\$ 460,00

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

| | |
|--|---------------------------------|
| - Paço Municipal "Antônio Thirion" | - Bancas de Jornais da Cidade |
| - Câmara Municipal | - Cartório de Notas e Eleitoral |
| - Assessoria de Imprensa da Prefeitura | - Delegacia de Polícia |
| - Biblioteca Municipal | - Promoção Social |
| - Postos de Saúde | - Secretarias: Educação |
| - Autarquias: SAAE HMC | Saúde |

- b) - Titular: Queli Cristina Ribeiro da Silva
Suplente: Izabel Pereira do Nascimento

IV - Representantes da Sociedade Civil

- a) - Titular: Vanessa Cristina Antonio
Suplente: Josiane Daniéli Savoy da Silva
- b) - Titular: Scheila Aparecida Bonato
Suplente: Marcella de oliveira Gonçalves

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 061/2011

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para construção de guarita, melhoria de portaria e complemento de muro no almoxarifado central – Avenida da Saudade, no município de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 061/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Benedito Fortunato Montanari, com valor global de R\$ 45.649,97 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Benedito Fortunato Montanari.

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 065/2011

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia Elétrica para instalação de Postes de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais, infra-estrutura, energização e aprovação de Projetos.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 065/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Eletrical Mercantil Materiais Elétricos Ltda, com valor de R\$ 148.380,44 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais, quarenta e quatro centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, à vista de Nota Fiscal/Fatura, apresentada.
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Eletrical Mercantil Materiais Elétricos Ltda.

Cordeirópolis, 11 de Outubro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 02/11

Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção do sistema viário do Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 23/11/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 18/11/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n° 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário

e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Concorrência Pública. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 40/11

Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de controle sanitário urbano.

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/11/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 31/10/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n° 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 05/11

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção na área de lazer do estádio municipal “Doutor Huberto Levy”, no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 09/11/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 04/11/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n° 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato n° 9, de 14 de outubro de 2011

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei Federal n° 5.936, de 28 de outubro de 1943;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 228 da Lei Municipal n° 903, de 6 de setembro de 1973;

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o expediente na Câmara Municipal no dia 28 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de outubro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2011.

CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 20 de outubro de 2011, às 19 horas, na Sala “Vereador José Osmar Mometti” sobre o Projeto de Lei nº 83/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2012.

Cordeirópolis, 10 de outubro de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Costureiras c/ prática , salário de 750 ,00
Eletricista de manutenção c/ NR 10
Tratorista CNH D
Porteiro 6x2 , boa caligrafia , noções informática .
Todos para ceramica
Homens p/ fabricação de paletes 800,00 + cesta básica
Analista de PCP p/ ceramica
Tec. de Segurança p/ ceramica
Analista de custo ou controladoria p/ ceramica

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde .



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADRIANO SERGIO DA SILVA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
CASSIO ANDRELINO SOUTO
CHARLIE DO CARMO SOUZA
EDSON CAMILO JUNIOR
ELISEU LEAL
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
FRANCISCO DAVI BARROS
ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
JEFERSON ANTONIO GIGICH
JESSE HENRIQUE PEREIRA
JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
JOÃO MARCOS FRAGA
JOILSON NUNES SABINO
LUIZ ADRIANO RAIMUNDO
RAFAEL DA ROZ
RAFAEL RICARDO CAMARGO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Pague suas contas com até
de desconto sobre os juros **100%**

Endereço:
Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro.
Mais informações através do telefone 3556-9909.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis está oferecendo a grande oportunidade para você quitar suas dívidas através do PROGRAMA DE INCENTIVO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (PIRF).

NOS PAGAMENTOS A VISTA

Desconto de 85% da multa de mora
Desconto de 100% dos juros moratórios

FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO

Em até 03 parcelas mensais, desconto de 70 % da multa de mora e dos juros moratórios
Em até 04 parcelas mensais, desconto de 60 % da multa de mora e dos juros moratórios
Em até 06 parcelas mensais, desconto de 50% da multa de mora e dos juros moratórios
Em até 10 parcelas mensais, desconto de 30% da multa de mora e dos juros moratórios

Não perca a oportunidade de quitar suas dívidas

Procure a Coordenadoria de Dívida Ativa localizada no prédio da prefeitura

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.